



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 1526, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

Comissão de estudo preliminar para licitação de de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva continuada, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra com reposição de peças originais, em equipamentos odontológico

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UFJF**, no uso de suas atribuições definidas pela Portaria 414/2016 do Magnífico Reitor, de 19 de abril de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de estudo preliminar para licitação de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva continuada, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com reposição de peças originais em equipamentos odontológicos:

<b>Servidor</b>	<b>SIAPE</b>
MÁRCIO DE OLIVEIRA RESENDE SOUZA	1147473
ANDERSON ROCHA VALVERDE	1203277
ELTON GERALDO DE OLIVEIRA GÓIS	4315095
VICTOR RECEPUTE FREESZ	1656953

Art. 2º Após a conclusão do estudo ora pretendido, a equipe de Planejamento de Contratação deverá materializar os documentos, encaminhando à PROPLAN o processo, especificando o valor total do serviços/aquisição antes da formalização do processo licitatório, a fim de que seja verificada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária, a PROPLAN, encaminhará o processo ao setor requisitante, autorizando a continuidade do mesmo, que deverá formalizar o pedido de compras objeto da contratação, e, encaminhá-lo para Coordenação de Suprimento (COSUP) providenciar o certame licitatório. Em não havendo disponibilidade orçamentária, o processo não poderá prosseguir.

Art. 4º A equipe de planejamento terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis, se necessário, a partir desta Portaria para apresentação do trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da PROPLAN.

EDUARDO SALOMÃO CONDÉ



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 23/09/2019, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www.ufjf.br/SEI](http://www.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0020703** e o código CRC **629AF20E**.